PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

45

PROTOCOLIZADO EM
04 / 09 / 2019
15:34 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2019

"Dispõe sobre a fixação dos limites do perímetro urbano da cidade de Piumhi e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro de Piumhi passará a ter sua delimitação conforme dispõe esta Lei Complementar: Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-10 com a LMG824 que liga Piumhi ao Município de Doresópolis, no marco denominado no P-01 localizado pelas coordenadas UTM E=402.226,27 e N=7.741.006,15 daí segue com o azimute 198º57'45" atravessando a LMG 824 confrontando com os Herdeiros de José Américo da Silva (José Julieta) e com Jamil Januário e Outros até o P-02 no Ribeirão do Araras localizado pelas coordenadas UTM E=403.475,66 e N=7.740.752,62 na divisa com José Fernando Batista daí atravessa o Ribeirão do Araras e segue com o azimute 203º55'46" nesta confrontação até o P-03 as margens da MG 050 localizado pelas coordenadas UTM E=403.816,49 e N=7.740.547,97, daí atravessa a Rodovia MG 050 e segue com o Azimute 180º00'00" confrontando com Antônio da Jupira até o P-04 na divisa com José Luciano da Silva (Calu) localizado pelas coordenadas UTM E=403.968,02 e N=7.740.447,28, daí volve a direita e segue com o azimute 221º30'2" confrontando com José Luciano da Silva (Calu) até o P-05 na estrada que dá acesso ao centro de Formação localizado pelas coordenadas UTM E=404.051,69 e N=7.740.142,03 na divisa com José Nicomedes Ferreira, daí segue com o azimute 193º4'18" confrontando com José Nicomedes Ferreira até o P-06 na divisa com João Batista Terra Junior localizado pelas coordenadas UTM E=404.084,89 e N=7.739.136,88 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180º00'00" confrontando com João Batista Terra Junior até o P-07 no ribeirão do Araras na divisa com Juscelino Kubistichek localizado pelas coordenadas UTM E=404.121,07 e N=7.738.134,21 e finda a confrontação, daí atravessa o ribeirão do Araras e segue com o azimute 206º22'32" confrontando com Juscelino Kubistichek até o P-08 na estrada PIU-121 que dá acesso a barragem do SAAE na divisa com Faz. NSG, localizado pelas coordenadas UTM E=403.871,60 e N=7.737.580,37 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180º00'00". atravessa a estrada e segue confrontando com a Faz. NSG até o P-09 na divisa com Armando Rocha da Silva localizado pelas coordenadas UTM E=403.585,84 e N=7.736.947,79 e finda a confrontação, daí segue com o

46

azimute 197°23'2" confrontando com Armando Rocha da Silva até o P-10 localizado pelas coordenadas UTM E=403.042,66 e N=7.736.338,33 na divisa com Antônio Joaquim da Silva, daí segue confrontando com Antônio Joaquim da Silva com o azimute 180°00'00" até o P-11 as margens do Córrego dos Tabuões localizado pelas coordenadas UTM E=402.714,71 e N=7.735.970,25 na divisa com Nélio Goulart da Silva e finda a confrontação, daí segue com o azimute 190°35'1", atravessando o córrego dos Tabuões e segue confrontando com Nélio Goulart da Silva até o P-12 na estrada PIU-030 localizado pelas coordenadas UTM E=401.986,05 e N=7.735.152,35 na divisa com Aroldo Carneiro Arantes e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00"confrontado com Aroldo Carneiro Arantes até o P-13 localizado pelas coordenadas UTM E=401.319,55 e N=7.734.182,69 na divisa com Sebastião Lopes e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Sebastião Lopes até o P-14 localizado pelas coordenadas UTM E=400.870,63 e N=7.733.562,95 na divisa com Herdeiros de Messias Goulart e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00' confrontando com Herdeiros de Messias Goulart até o P-15 localizado pelas coordenadas UTM E=400.633,34 e N=7.733.235,37 no canto de uma Grota na divisa com Sucessores Roldão Soares da Silva e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue por grota acima com o azimute 45°19'16" confrontando com Roldão Soares da Silva até o P-16 localizado pelas coordenadas UTM E=400.995,07 e N=7.731.209,31 onde chega-se as margens do Córrego da Onça na divisa com herdeiros de Roldão Soares da Silva, daí volve a direita e segue com o azimute 116°48'58" até o P-17 na ponte de madeira localizada na estrada que atravessa o córrego do Onça localizada pelas coordenadas UTM E=399.547,15 e N=7.731.579,68, daí continua pelo Córrego da Onça abaixo até a Rodovia MG 050 localizada pelas coordenadas UTM E=397.938,07 e N=7.730.810,79 continua pelo córrego da Onça abaixo atravessando a MG 050 até o P-18 no encontro com o Ribeirão das Minhocas localizado pelas coordenadas UTM E=397.624,80 e N=7.730.774,23 e finda o limite com o córrego do onça, daí continua pelo Ribeirão das Minhocas abaixo até o P-19 na estrada PIU 060 estrada do Jacu que liga a Rodovia MG 050 cidade de Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=397.137,81 e N=7.729.945,04 e finda o limite com o Ribeirão das Minhocas, daí segue pela PIU 060 estrada do Jacu numa distância 5,44 Km e chega-se ao P-20 na divisa com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado em um Mata-burro localizado pelas coordenadas UTM E=397.636,48 e N=7.734.040,45 e finda o limite com a PIU 060 estrada do Jacu, daí volve a esquerda e segue com o azimute 77°4'22" e segue confrontando

com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado até uma grota na divisa com Herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180º00'00" confrontando com Herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé até a divisa com a João Batista Soares (Fazenda Água Limpa), daí segue confrontado com João Batista Soares (Fazenda Água Limpa) até o P-21 na estrada PIU 070 que liga Piumhi ao Povoado Penedos e um pequeno córrego na divisa com João Batista Soares (Fazenda Água Limpa) localizado pelas coordenadas UTM E=395.272,03 e N=7.737.486,99, daí segue com o azimute 234º23'34" por este pequeno córrego abaixo até encontrar o P-22 no Rio Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=395.127,11 e N=7.738.563.61, daí volve a direita e segue pelo Rio Piumhi abaixo até o P-23 no encontro do Rio Piumhi com o Córrego do Meio localizado pelas coordenadas UTM E=397.271,80 e N=7.741.349,41 e finda o limite com o Rio Piumhi, daí volve a direita e segue pelo Córrego do meio acima até o P-24 em uma ponte na PIU010 estrada que liga Piumhi a LMG 824 localizado pelas coordenadas UTM E=401.463,15 e N=7.739.906,41, daí volve a esquerda e segue pela PIU 010 até o P-01 as margens da LMG 824, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o.

Art. 2º Pertence, também, a zona do perímetro urbano para efeitos fiscais os imóveis situados nas povoações do município não abrangidos pelas linhas perimétricas do artigo 1º, desde que atendam os requisitos da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de março de 1966.

Art. 3º O perímetro urbano do Município de Piumhi configura-se pelos limites descritos no Memorial Descritivo constante desta Lei Complementar, compreendendo as áreas urbanas e de expansão urbana.

§ 1º Considera-se urbana a área parcelada dentro do perímetro urbano.

§ 2º Considera-se área de expansão urbana a parte não parcelada do perímetro urbano.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Lei nº. 2.041/2011.

Piumhi/MG, 02 de Setembro de 2019.

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

47v.

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 11 , 09 , 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 09 / 2019

Data da publicação: 12 / 09 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 12 / 09 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

48

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: PERIMETRO URBANO DE PIUMHI.
Comarca: PIUMHI
MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Área (M2) : 60.211.937,50 Perímetro; 41.129,51m

Área (KM2) : 60,211 41,12km

O imóvel objeto da medição, para fins de delimitação do Perímetro Urbano do Município e tem suas divisas dentro dos seguintes limites e confrontações:

Tem princípio no entroncamento da Estrada PIU-10 com a LMG824 que liga Piumhi ao Município de Doresópolis, no marco denominado no P-01 localizado pelas coordenadas UTM E=402.226,27 e N=7.741.006,15 daí segue com o azimute 198°57'45" atravessando a LMG 824 confrontando com os Herdeiros de José Américo da Silva (José Julieta) e com Jamil Januário e Outros até o P-02 no Ribeirão do Araras localizado pelas coordenadas UTM E=403.475,66 e N=7.740.752,62 na divisa com José Fernando Batista daí atravessa o Ribeirão do Araras e segue com o azimute 203°55'46" nesta confrontação até o P-03 as margens da MG 050 localizado pelas coordenadas UTM E=403.816,49 e N=7.740.547,97, daí atravessa a Rodovia MG 050 e segue com o Azimute 180°00'00" confrontando com Antônio da Jupira até o P-04 na divisa com José Luciano da Silva (Calu) localizado pelas coordenadas UTM E=403.968,02 e N=7.740.447,28, daí volve a direita e segue com o azimute 221°30'2" confrontando com José Luciano da Silva (Calu) até o P-05 na estrada que dá acesso ao centro de Formação localizado pelas coordenadas UTM E=404.051,69 e N=7.740.142,03 na divisa com José Nicomedes Ferreira, daí segue com o azimute 193°4'18" confrontando com José Nicomedes Ferreira até o P-06 na divisa com João Batista Terra Junior localizado pelas coordenadas UTM E=404.084,89 e N=7.739.136,88 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com João Batista Terra Junior até o P-07 no ribeirão do Araras na divisa com Juscelino Kubistichek localizado pelas coordenadas UTM E=404.121,07 e N=7.738.134,21 e finda a confrontação, daí atravessa o ribeirão do Araras e segue com o azimute 206°22'32" confrontando com Juscelino Kubistichek até o P-08 na estrada PIU-121 que dá acesso a barragem do SAAE na divisa com Faz. NSG, localizado pelas coordenadas UTM E=403.871,60 e N=7.737.580,37 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00", atravessa a estrada e segue confrontando com a Faz. NSG até o P-09 na divisa com Armando Rocha da Silva localizado pelas coordenadas UTM E=403.585,84 e N=7.736.947,79 e finda a confrontação, daí segue com o azimute 197°23'2" confrontando com Armando Rocha da Silva até o P-10 localizado pelas coordenadas UTM E=403.042,66 e N=7.736.338,33 na divisa com Antônio Joaquim da Silva, daí segue confrontando com Antônio Joaquim da Silva com o azimute 180°00'00" até o P-11 as margens do Córrego dos Tabuões localizado pelas coordenadas UTM E=402.714,71 e N=7.735.970,25 na divisa com Nélio Goulart da Silva e finda a confrontação, daí segue com o azimute 190°35'1", atravessando o córrego dos Tabuões e segue confrontando com Nélio Goulart da Silva até o P-12 na estrada PIU-030 localizado pelas coordenadas UTM E=401.986,05 e N=7.735.152,35 na divisa com Aroldo Carneiro Arantes e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00"confrontado com Aroldo Carneiro Arantes até o P-13 localizado pelas coordenadas UTM E=401.319,55 e N=7.734.182,69 na divisa com Sebastião Lopes e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Sebastião Lopes até o P-14 localizado pelas coordenadas UTM E=400.870,63 e N=7.733.562,95 na divisa com Herdeiros de Messias Goulart e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00'

confrontando com Herdeiros de Messias Goulart até o P-15 localizado pelas coordenadas UTM E=400.633,34 e N=7.733.235,37 no canto de uma Grota na divisa com Sucessores Roldão Soares da Silva e finda a confrontação, daí volve a esquerda e segue por grota acima com o azimute 45°19'16" confrontando com Roldão Soares da Silva até o P-16 localizado pelas coordenadas UTM E=400.995,07 e N=7.731.209,31 onde chega-se as margens do Córrego da Onça na divisa com herdeiros de Roldão Soares da Silva, daí volve a direita e segue com o azimute 116°48'58" até o P-17 na ponte de madeira localizada na estrada que atravessa o córrego do Onça localizada pelas coordenadas UTM E=399.547,15 e N=7.731.579,68, daí continua pelo Córrego da Onça abaixo até a Rodovia MG 050 localizada pelas coordenadas UTM E=397.938,07 e N=7.730.810,79 continua pelo córrego da Onça abaixo atravessando a MG 050 até o P-18 no encontro com o Ribeirão das Minhocas localizado pelas coordenadas UTM E=397.624,80 e N=7.730.774,23 e finda o limite com o córrego do onça, daí continua pelo Ribeirão das Minhocas abaixo até o P-19 na estrada PIU 060 estrada do Jacu que liga a Rodovia MG 050 cidade de Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=397.137,81 e N=7.729.945,04 e finda o limite com o Ribeirão das Minhocas, daí segue pela PIU 060 estrada do Jacu numa distância 5,44 Km e chega-se ao P-20 na divisa com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado em um Mata-burro localizado pelas coordenadas UTM E=397.636,48 e N=7.734.040,45 e finda o limite com a PIU 060 estrada do Jacu, daí volve a esquerda e segue com o azimute 77°4'22" e segue confrontando com Herdeiros de Dr. Osvaldo Soares Machado até uma grota na divisa com Herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé e finda a confrontação, daí segue com o azimute 180°00'00" confrontando com Herdeiros de Otacílio Gonçalves Tomé até a divisa com a João Batista Soares (Fazenda Água Limpa), daí segue confrontado com João Batista Soares (Fazenda Água Limpa) até o P-21 na estrada PIU 070 que liga Piumhi ao Povoado Penedos e um pequeno córrego na divisa com João Batista Soares (Fazenda Água Limpa) localizado pelas coordenadas UTM E=395.272,03 e N=7.737.486,99, daí segue com o azimute 234°23'34" por este pequeno córrego abaixo até encontrar o P-22 no Rio Piumhi localizado pelas coordenadas UTM E=395.127,11 e N=7.738.563,61, daí volve a direita e segue pelo Rio Piumhi abaixo até o P-23 no encontro do Rio Piumhi com o Córrego do Meio localizado pelas coordenadas UTM E=397.271,80 e N=7.741.349,41 e finda o limite com o Rio Piumhi, daí volve a direita e segue pelo Córrego do meio acima até o P-24 em uma ponte na PIU010 estrada que liga Piumhi a LMG 824 localizado pelas coordenadas UTM E=401.463,15 e N=7.739.906,41, daí volve a esquerda e segue pela PIU 010 até o P-01 as margens da LMG 824, que foi dito como ponto de início da descrição do perímetro e fecha-o.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-45° WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS2000, época 2000,4. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PIUMHI, 02 de Setembro de 2019.

Município de Piumhi
CNPJ: 16.781.346/0001-04
Prefeito: Adeberto José de Melo

49 J

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 11 , 09 , 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 11 / 09 / 2019

Data da publicação: 12 / 09 / 2019

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 09 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____

50



Sistema de Coordenadas

Coordenadas Planas Sistema U T M
Elipsóide: SIRGAS 2000
Meridiano Central: W 45
Coordenadas Geodésicas do ponto: 01
Latitude: S -20°25'36,5"
Longitude: W -45°56'13,95"
Coeficiente de Escala: K = 0.9997180
Convergência = -00°19'37,63"

PROJETO P/FINS DE DELIMITAÇÃO DO PERIMETRO URBANO DE PIUMHI-MG

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
CNPJ:16.781.346/0001-04
PREFEITO:ADEBERTO JOSÉ DE MELO
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Local:	Registro:
Municipio de Piumhi-MG	

Area: 60.211.937,50 m2
60,211 Km2

Perimetro: 41.129,51m
41,12Km

Municipio:	Data:
Piumhi	10/07/2019

Escala:	Folha:
1:25000	UNICA

Equipamentos Utilizados:

GPS Geodésicos:
- Magellan PROMARK 100 - RTK-Ntrip

EXECUTADO EM AUTOCAD -HORACIO (CEL: 37 99947 1750)
e-mail : horacio.alves@bol.com.br